



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da  
Fonseca Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais –  
CPICER Comissão de Heteroidentificação  
Avenida General Canabarro, 552, 1º andar do Campus Canabarro, Bairro da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.

---

**CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE COMPLEMENTAR À  
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA, INDÍGENA E  
QUILOMBOLA EDITAL Nº 05/2023.**

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, em consonância com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Portaria CEFET-RJ nº 756, de 23 de junho de 2023, que nomeia a **Comissão de Heteroidentificação – CHET** para realização dos procedimentos de heteroidentificação de candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, CONVOCA os candidatos habilitados para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa preta ou parda.

1. A CHET do Cefet/RJ, nos processos de verificação e de validação dos candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos), considerará:

*1.1. O teor da autodeclaração assinada e entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição;*

*1.2. As características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela CHET.*

2. Ficam CONVOCADOS os candidatos habilitados para a entrega e leitura da Declaração de Pertencimento Étnico para indígena e quilombola:

*2.1. No caso dos Povos Indígenas, a validação será realizada por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), documento fornecido pela FUNAI e instituído pelo Estatuto do Índio (Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973), ou Declaração redigida e assinada pela Liderança local, revalidada pela FUNAI.*

*2.2. No que diz respeito aos Quilombolas, também deverá ser apresentada a declaração emitida pela Liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.*

*2.3. Os candidatos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 que não conseguirem a declaração reconhecida pelas instituições competentes, terão um prazo de até seis meses para apresentá-la ao CPICER.*

3. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão na **Modalidade Online** por meio da plataforma **Teams Microsoft**.

4. No horário agendado previamente para os procedimentos de heteroidentificação, o candidato deverá apresentar seu Registro Civil e informar através de leitura sua autodeclaração, conforme Anexos I, II e III.

4.1. Para o procedimento de heteroidentificação, durante a entrevista online, o candidato deverá estar de frente da câmera; o ambiente com boa iluminação; fundo claro, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação fenotípica do candidato.

4.2. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

4.3. A qualidade dos arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos, se necessário, na fase de complementação de documentação nos prazos estabelecidos nesta convocação.

4.4. A entrevista gravada será arquivada junto à Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, protegido por

---

Senha, bem como a entrega e leitura da documentação de indígenas e quilombolas, podendo ser utilizada a qualquer momento para os fins previstos nesta convocação, sendo preservado o sigilo dos mesmos.

5. As entrevistas de aferição da veracidade da autodeclaração e a entrega e leitura de documentos serão realizadas pelo **Teams** nos dias 14 e 15 de agosto de 2023 das 13h às 18h seguindo a ordem descrita no **Anexo V**:

5.1. O acesso à sala de entrevista da Banca de Heteroidentificação do dia 14/08/2023 será por meio do link: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3abX5QNb9DzBP0XvadqbQDHBC7LR8xjCLlqLfC\\_X4j0\\_c1%40thread.tacv2/1690250766224?context=%7b%22Tid%22%3a%22eeca404-a47d-4555-a2d4-0f3619041c9c%22%2c%22Oid%22%3a%225b693c86-8b1f-4de3-920e-10d301e107fb%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3abX5QNb9DzBP0XvadqbQDHBC7LR8xjCLlqLfC_X4j0_c1%40thread.tacv2/1690250766224?context=%7b%22Tid%22%3a%22eeca404-a47d-4555-a2d4-0f3619041c9c%22%2c%22Oid%22%3a%225b693c86-8b1f-4de3-920e-10d301e107fb%22%7d)

5.2. O acesso à sala de entrevista da Banca de Heteroidentificação do dia 15/08/2023 será por meio do link: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3abX5QNb9DzBP0XvadqbQDHBC7LR8xjCLlqLfC\\_X4j0\\_c1%40thread.tacv2/1690250766224?context=%7b%22Tid%22%3a%22eeca404-a47d-4555-a2d4-0f3619041c9c%22%2c%22Oid%22%3a%225b693c86-8b1f-4de3-920e-10d301e107fb%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3abX5QNb9DzBP0XvadqbQDHBC7LR8xjCLlqLfC_X4j0_c1%40thread.tacv2/1690250766224?context=%7b%22Tid%22%3a%22eeca404-a47d-4555-a2d4-0f3619041c9c%22%2c%22Oid%22%3a%225b693c86-8b1f-4de3-920e-10d301e107fb%22%7d)

5.3 O acesso à sala de entrevista da Banca de Heteroidentificação do dia 16/08/2023 será por meio do link : [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3abX5QNb9DzBP0XvadqbQDHBC7LR8xjCLlqLfC\\_X4j0\\_c1%40thread.tacv2/1691776255321?context=%7b%22Tid%22%3a%22eeca404-a47d-4555-a2d4-0f3619041c9c%22%2c%22Oid%22%3a%225b693c86-8b1f-4de3-920e-10d301e107fb%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3abX5QNb9DzBP0XvadqbQDHBC7LR8xjCLlqLfC_X4j0_c1%40thread.tacv2/1691776255321?context=%7b%22Tid%22%3a%22eeca404-a47d-4555-a2d4-0f3619041c9c%22%2c%22Oid%22%3a%225b693c86-8b1f-4de3-920e-10d301e107fb%22%7d)

6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso na entrevista via **Teams**.

7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda), indígena e quilombola quando:

7.1. Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por esta Convocação.

7.2. Houver a maioria simples dos integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda) e que não entreguem a documentação de pertencimento étnico, no caso do indígena e quilombola.

8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos candidatos negros estará sujeito ao cancelamento da matrícula.

9. Do resultado da aferição da autodeclaração como pessoa negra (preto e pardo), indígena e quilombola.

9.1 Aferida a veracidade da Autodeclaração, constará o termo DEFERIDO, na divulgação do resultado no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/index.php/concursos2>

9.2. Será indeferida a matrícula do candidato concorrente as vagas reservadas a candidatos autodeclarados pessoa negra (preta ou parda), indígenas e quilombolas àqueles que:

9.2.1 não forem aferidos como “preto” ou “parda” pela comissão;

9.2.2 não cumpram as orientações desta convocação;

9.2.3 não assinem a Autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

9.2.4 não estejam com a documentação em mãos, para o caso do indígena e do quilombola.

10. Do recurso contra o resultado.

10.1 O candidato poderá interpor recurso, seguindo o modelo do Anexo IV, exclusivamente contra o resultado da heteroidentificação complementar à Autodeclaração, mediante exposição fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O recurso deverá ser direcionado a presente comissão exclusivamente por intermédio do e-mail: [cpicer@cefet-rj.br](mailto:cpicer@cefet-rj.br), preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Autodeclaração Edital 05/2023.

10.2 As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/index.php/concursos2>

10.3 Se mantido o resultado pelo INDEFERIMENTO, em nenhuma hipótese, caberá novo recurso.

---



**Ministério da Educação**

**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER Comissão de Heteroidentificação**

**Avenida General Canabarro, 552, 1º andar do Campus Canabarro, Bairro da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.**

**EDITAL Nº 05/2023**

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA NEGRA**

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12711/2012, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito no Subsequente – Edital nº 05/2023.2 sob o nº (inscrição), \_\_\_\_\_ declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do Cefet/RJ, identificar-me como pessoa negra.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao Cefet/RJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar como pessoa negra da cor:

Preto

Pardo.

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo Teams, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra, nos termos da Lei 12.990/2014.

---

(Data e assinatura do candidato)

---

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)



**Ministério da Educação**  
**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Comitê de Políticas de Igualdade e**  
**Cotas Étnico-Raciais – CPICER**  
**Comissão de Heteroidentificação**  
**Avenida General Canabarro, 552, 1º andar do Campus Canabarro, Bairro da Tijuca –**  
**Rio de Janeiro – RJ.**

**EDITAL Nº 05/2023**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS**

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12711/2012, eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), inscrito no Subsequente – Edital nº 05/ 2023.2 sob o nº (inscrição), \_\_\_\_\_ declaro, sob  
pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade  
de matrícula) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do Cefet/RJ, identificar-me como  
indígena.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato apurada posteriormente à  
matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula  
junto ao Cefet/RJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s)  
utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: \_\_\_\_\_

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de  
fotos e vídeo meet, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa indígena,  
nos termos da Lei 12.990/2014.

---

(Data e assinatura do candidato)

---

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)



**Ministério da Educação**

**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER Comissão de Heteroidentificação**

**Avenida General Canabarro, 552, 1º andar do Campus Canabarro, Bairro da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.**

**EDITAL Nº 05/2023**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS**

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12711/2012, eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), inscrito no Edital 2023.2 – Subsequente sob o nº (inscrição), \_\_\_\_\_ declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do Cefet/RJ, identificar-me como quilombola.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao Cefet/RJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar quilombola.

- Quilombo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_
- Remanescente de comunidade quilombola. Especifique: \_\_\_\_\_
- Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo Teams, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de quilombola, nos termos da Lei 12.990/2014.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)





**Ministério da Educação**  
**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Comitê de Políticas de Igualdade e**  
**Cotas Étnico-Raciais – CPICER**  
**Comissão de Heteroidentificação**  
**Avenida General Canabarro, 552, 1º andar do Campus Canabarro, Bairro da Tijuca – Rio**  
**de Janeiro – RJ.**

**EDITAL Nº 05/2023**

**ANEXO V**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Banca de Heteroidentificação**

**Dia: 14/08/2023**

**Presidente: Maria Luisa Abrunhosa (Nova Friburgo)**

**Vice-Presidente: Henrique Restier (Maracanã)**

**Membros: Mariana Lima (Maria da Graça)**

**Nadson Souza (Maracanã)**

**Renan Moutinho (Petrópolis)**

<b>MARACANÃ</b>			
0616085-1	BRUNA DANIELE DANTAS FERREIRA	13:10	L2
0615875-9	CASSIANO BRUNO DOS SANTOS	13:20	L2
0616247-1	LEONARDO HERCULANO DE LIMA	13:30	L2
0618734-7	MARCOS PAULO MIRANDA SANTOS	13:40	L2
0618024-0	VIVIANE DA SILVA	13:50	L2
0619247-2	CARLOS HENRIQUE VIEGAS COSTA	14:00	L6
0616474-8	ISABELLY CHRISTIANE DA SILVA DO COUTO	14:10	L6
0619261-5	MATEUS GOMES DO PATROCINIO	14:20	L6
0616004-1	CLAYTON COSTA DE SOUZA	14:30	L10
0615892-0	RYAN OLIVEIRA BRAZ	14:40	L14
0615716-8	ADRIANO SILVA DE SANTANA	14:50	L2
0617692-9	ANDERSON DA SILVA	15:00	L2
0617186-6	DANIEL SORIANO JUNIOR	15:10	L2
0616433-0	ERIVALDO SILVA DE SOUZA	15:20	L2
0617174-8	WENDEL DA SILVA GONÇALVES	15:30	L2
0617678-6	VICTOR HUGO CARNEIRO TRINDADE GOMES	15:40	L6
0617659-1	VINICIUS ALMEIDA DE SOUZA	15:50	L6
0616940-9	ALESSANDRO LOPES AGUIAR	16:00	L2
0616244-2	DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	16:10	L2
0616352-0	ISAQUE ANDREWS DE JESUS MORAES	16:20	L2

0615690-9	JOSUÉ PEREIRA MONTEIRO	16:30	L2
0618732-4	MARCOS AURÉLIO SALLES DE ANDRADE	16:40	L2
0616830-9	PATRICK GARCIA PINHEIRO	16:50	L2
0616806-0	RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS LAMEIRA	17:00	L2
0619166-2	ADROALDO LIMA DOS SANTOS	17:10	L6
0618909-1	GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	17:20	L6
0618639-4	JHONATHAN TELLES BARRETO	17:30	L6
0617683-0	VINICIUS COSTA BARBOZA	17:40	L2
0618440-3	CASSIANI FERNANDES DE SOUSA	17:50	L2

**Banca de Heteroidentificação**

15/08/2023

**Presidente: Adriana Ortega**

**Vice-Presidente: Nieves Bizarelo (Itaguai)**

**Membros: Fernanda Sá (Nova Iguaçu)**

**Jucilene Braga (Maracanã)**

**Adriana Ortega (Maracanã)**

<b>MARACANÃ</b>			
0616102-3	JOSIANE ALVES CANCELLA	13:10	L2
0619022-0	LARISSA MÉLANY D'OLIVEIRA DA SILVA	13:20	L2
0619014-8	MATHEUS BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA	13:30	L2
0616340-1	ROSILENE RODRIGUES ROSA	13:40	L2
0617216-2	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	13:50	L6
0616215-2	GILBERTO CAMPOS SALES	14:00	L6
0616495-5	JESSICA LANGE DA SILVA DE JESUS	14:10	L6
0616481-4	JÚLIO CÉSAR VALLADARES DA FONSECA JÚNIOR	14:20	L6
0618267-0	HINARA RIBAMAR RIBEIRO MARTINS	14:30	L2
0619160-4	JULIANA MEDINA	14:40	L2
0616354-2	KEILA CONCEIÇÃO ERNESTO LOPES	14:50	L2
0618519-9	LETICIA ESTEVES DA COSTA	15:00	L2
0617465-2	LUAN SILVA FERREIRA	15:10	L2
0619258-4	LUIS RODRIGUES DA SILVA	15:20	L2
0617989-1	KATHLEEN GALDINO CARNEIRO	15:30	L6
0618221-0	LUCAS NASCIMENTO LIMA	15:40	L6
0619146-1	MARIA CLARA RODRIGUES MARTINS VIRGILIO	15:50	L6
0617224-5	SABRINA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	16:00	L6
0619337-1	SAMARA CARDOSO DIAS	16:10	L6
0619330-7	SARA CARDOSO DIAS	16:20	L6



<b>MARIA DA GRAÇA</b>			
ENERGIAS RENOVÁVEIS	CINDY ELLEN MORAES BENTO DO NASCIMENTO	16:30	L6
ENERGIAS RENOVÁVEIS	FLAVIA FONSECA GONCALVES	16:40	L6
ENERGIAS RENOVÁVEIS	PAULO SÉRGIO AVELAR GONÇALVES	16:50	L6
SEGURANÇA DO TRABALHO	RAFAELE MARIANO GUEDES	17:00	L6
SEGURANÇA DO TRABALHO	TIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17:10	L6
SEGURANÇA DO TRABALHO	TIAGO MEIRELES DA SILVA	17:20	L2
SEGURANÇA DO TRABALHO	YANN MACIEL DIAS COUTINHO	17:30	L2

**Banca de Heteroidentificação**

**16/08/2023**

**Presidente: Maria Luisa Abrunhosa**

**Vice-Presidente: Nieves Bizarelo**

**Membros: Fernanda Sá**

**Luciana Espíndola**

**.....Nadson Souza**

<b>ITAGUAÍ</b>			
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	PAOLA RODRIGUES FERREIRA	L6	14:00
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	GABRIELLY DE ALMEIDA DA SILVA	L6	14:10
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	JESSICA ELLEN	L6	14:20
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	GUIMARAES RAIMUNDO	L6	14:30
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	LORENA ALEXIA FERREIRA RODRIGUES VALGUEREDO	L6	14:40
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	RAFAELA BARBOSA MEDEIROS	L2	14:50
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MARCELO ROATTI AMARAL	L2	15:00
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	ANNA CAROLINA LEAL DA SILVA	L2	15:10
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	THAYNNA GONÇALVES MONTEIRO WEGENER	L2	15:20
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	DOMINIQUE FREITAS NORONHA DA SILVA	L2	15:30